



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD – N.0259/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

PÁGINA 1 de 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Gerência Municipal de Saúde – GESAU - <b>Ricieri Doreto Schiave</b>
Vice-Prefeito - <b>Fausto José de Sousa</b>	Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU - <b>Diomar Mota Santos</b>	Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC - <b>Ana Paula de Andrade</b>
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS - <b>Antônio Carlos da Silva Vieira</b>	Coordenadoria Municipal de Trânsito - <b>Edgar Yamato</b>
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC - <b>Maria Conceição Amaral Laboissier</b>	Coordenadoria Municipal de Habitação - <b>Adimilson de Almeida</b>
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>	Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta - <b>Walid Aidamus Rasslan</b>
	Controladoria Interna - <b>Nelson Correia Mendes</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS  
CONTRATADA: Gerson de Souza Camilo Branquinho – MEI

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 004/2018, Carta convite nº 004/2018.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Cláusula Segunda e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 004/2018** passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – O valor do Contrato de R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), será acrescido de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 84.700,00 (oitenta e quatro mil e setecentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 004/2018**, passará de 10 (dez) meses para 22 (vinte e dois) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 004/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2018.

### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Gerson de Souza Camilo Branquinho – Representante da Empresa

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES .....	1

## PORTARIAS CIDECO

PORTARIA N.º 026/2019 – DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

*Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.*

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

### RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR** a pedido a Sra. **CLAUDIA EYKO NAKANO BARBOSA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, Símbolo **PRO**, nomeada através da Portaria nº 057/2010 de 04 de agosto de 2010, lotada junto à Gerência de Educação, Cultura e Esportes, desta Prefeitura Municipal.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,  
EM 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018  
CARTA CONVITE Nº 004/2018  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018**